



Autógrafo de Lei nº 67/2025

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 394.937,32 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.35	10887	R\$ 34.300,00
0	1	110.000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.33	296	R\$ 6.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 40.300,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0092	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5882	R\$ 200.000,00
8	6	500.0091	02.12.04-082410024.2.125000-3.3.50.39	5881	R\$ 154.637,32
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 354.637,32
TOTAL					R\$ 394.937,32

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 34.300,00
0	1	110.000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.30	281	R\$ 6.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 40.300,00
TOTAL					R\$ 40.300,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 354.637,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício de 2024**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente